



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 739/2008, 29 de julho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul  
06.20 - Departamento de Saúde  
1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias  
3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra – 01303 – 160 ..... R\$ 257.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 257.000,00**

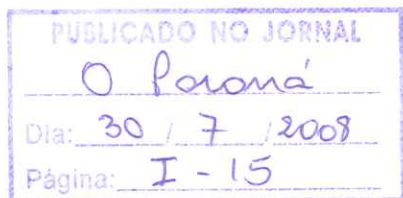
**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul  
06.20 - Departamento de Saúde  
1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias  
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições – 01303 – 153..... R\$ 127.000,00  
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais – 01303 – 154..... R\$ 130.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 257.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de julho de 2008.

**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal



Nº 9.714